



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação emergencial de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

1.2. ESPECIFICAÇÕES/DESCRIPTIVO, QUANTITATIVO E PARÂMETRO

1.2.1. As especificações e descrições dos itens, bem como os quantitativos, encontram-se na planilha constante no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2.2. Considerando a necessidade de manutenção dos serviços odontológicos no município, a estimativa de demanda foi realizada com base no número de unidades de saúde e, conseqüentemente, na quantidade de consultórios odontológicos. Atualmente, a Atenção Primária à Saúde (APS) conta com 48 consultórios odontológicos, enquanto os serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) possuem 03 consultórios, distribuídos entre a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), a Policlínica Municipal e o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD).

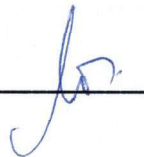
1.2.3. Os referidos materiais foram definidos levando em consideração os programas vigentes e serviços odontológicos implantados e de acordo com o quantitativo de consultório instalado, bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde, com o intuito do cumprimento de metas e indicadores, isto visto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais solicitados.

1.2.4. Foram analisados os atendimentos odontológicos agendados nos consultórios da Atenção Primária à Saúde (APS), bem como as urgências atendidas por demanda espontânea. Além disso, foram utilizados os registros da empresa IDS Desenvolvimento de Software Assessoria Ltda., responsável pelo monitoramento dos atendimentos em todo o município, adotou-se como referência a média de dispensação registrada pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), bem como para as Equipes de Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde e os dados de atendimento extraídos do SIS-REG, de forma a garantir a adequação do planejamento às necessidades do setor

1.2.5. Os descritivos e suas especificações têm por finalidade de reduzir custos e otimizar a aplicação de recursos, evitando erros e permitindo que as aquisições se tornem coerentes e homogêneas, garantindo a identificação fácil e segura de qualquer item que o compõe desde o momento da compra até o seu recebimento. Foram fundamentadas em aquisições anteriores, catálogo do ComprasGov (Catmat), Atas e/ou contratos de outros órgãos devidamente homologadas e de catálogos, fichas técnicas e manuais de fornecedores, representante e/ou fabricantes dos produtos em questão;

1.3. NATUREZA DO OBJETO, PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.3.1. O objeto possui natureza de bem de consumo na categoria de qualidade comum, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 1.329, de 20 de novembro de 2023, que regulamenta o artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 10 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional deste Município.



1.3.2. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

1.3.3. O contrato decorrente do certame poderá ser prorrogado desde que: (i) o prazo total da contratação não supere um ano e (ii) sejam observados os demais requisitos legais aplicáveis, conforme dispõe o art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

1.3.4. Poderá o instrumento contratual ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes ou, unilateralmente, a qualquer momento, caso o processo licitatório para contratação regular do objeto seja concluído antes da vigência final deste contrato, pelas razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Constituição, no art. 196, estabelece que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Para regulamentar as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e funcionamento dos serviços correspondentes, foi editada a Lei nº 8.080/90, que instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS), constituído por um “conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público” (art. 4º). Cabe, também, observar, o art. 2º da Lei nº 8.080/90, “a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.

2.2. Vale ainda mencionar a Lei nº 14.572/2023, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS. Buscando garantir acesso a serviços odontológicos de forma gratuita no SUS. As principais diretrizes do programa são baseadas no direito de todos os brasileiros à um sorriso saudável, parte fundamental para uma vida digna, aumento da autoestima e o exercício da cidadania.

2.3. O município de Parauapebas, por ser referência em saúde na região e adjacências, incluindo a saúde bucal, vem registrando um crescimento populacional significativo de acordo com o IBGE. Entre 2022 e 2024, a população passou de 267.836 para 298.854 habitantes, um aumento de 31.017 pessoas, equivalente a 11,58%. Esse crescimento resultou na ampliação da demanda por diversos serviços, incluindo os atendimentos odontológicos.

2.4. Diante disso, torna-se essencial garantir o abastecimento regular de materiais e insumos odontológicos, indispensáveis para a operacionalização dos serviços de saúde bucal oferecidos pelo município. Esses itens são fundamentais para a realização de procedimentos odontológicos, prevenção de doenças e promoção da qualidade de vida da população.

2.5. Nesse contexto, justifica-se a necessidade da aquisição desses materiais, assegurando o pleno funcionamento dos serviços odontológicos e garantindo um atendimento de qualidade à população.

2.6. Atualmente, a Atenção Primária à Saúde (APS) conta com 48 consultórios odontológicos, enquanto os serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) possuem 03 consultórios, distribuídos entre a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), a Policlínica Municipal e o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), enfrenta uma grave crise de desabastecimento de materiais e insumos odontológicos essenciais para a continuidade dos atendimentos à população. A falta desses itens compromete diretamente a oferta de

serviços básicos de saúde bucal, expondo pacientes a riscos elevados e inviabilizando procedimentos, o que agrava ainda mais a vulnerabilidade do sistema público de saúde.

- 2.7. Considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços, podendo desta forma, prestarem um trabalho de excelência quanto a necessidade que cada município demanda em tratamento bucal.
- 2.8. No mesmo compasso, entendemos que o material de consumo/insumo odontológico é um suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afetaria a qualidade de vida do usuário e a credibilidade dos serviços odontológicos e do sistema de saúde bucal, que, de forma ampla, se destina a melhorar e tornar mais eficiente o atendimento dos serviços de saúde nas Unidades de Saúde de baixa e média complexidade, garantindo o acesso aos produtos e serviços em curto prazo, minimizando o desabastecimento e consequente desassistência ao paciente;
- 2.9. **Ademais, a recente transição de governo impossibilitou a realização de um planejamento prévio adequado e a gestão contínua dos contratos vigentes, resultando no encerramento ou interrupção de fornecimentos indispensáveis para o atendimento diário das demandas. Considerando a urgência e a essencialidade do fornecimento desses materiais para a preservação da saúde e da vida da população, faz-se necessária a adoção de medidas emergenciais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que ampara contratações destinadas a suprir necessidades inadiáveis decorrentes de situações excepcionais.**
- 2.10. **Assim, com base nos princípios da eficiência e continuidade do serviço público, é necessária a realização de processo emergencial para aquisição imediata dos materiais odontológicos e produtos necessários ao pleno funcionamento das unidades de saúde bucal. Tal medida visa a proteção à saúde da comunidade do Município de Parauapebas/PA, que atualmente possui 298.854 pessoas ¹.**
- 2.11. **Cabe informar que está em andamento processo licitatório, em fase interna, na modalidade Pregão, pelo sistema de registro de preços, para atendimento da demanda pelo período inicial de 12 (doze) meses e estudo de viabilidade técnica e econômica para análise quanto à possibilidade de fornecimento continuado. No entanto, para que não haja a descontinuidade do fornecimento e estoque insuficiente, se faz necessário em caráter de urgência e inadiável a contratação atual a fim de atender a demanda até a finalização do processo.**
- 2.12. A contratação obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 75, inciso VIII c/c §6º.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade foi a aquisição por meio de dispensa de licitação em razão da emergência, por ter sido caracterizada a urgência de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, de todos os itens descritos no anexo I deste termo de referência, com a participação de empresas que possam atender logisticamente a demanda

¹ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE NO BRASIL E UNIDADES DA FEDERAÇÃO
COM DATA DE REFERÊNCIA EM 1º DE JULHO DE 2024 -
https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2024/estimativa_dou_2024.pdf



apresentada, de acordo com as especificações necessárias, gerando impacto positivo, maior celeridade no processo de aquisição e menor dispêndio laboral, por consequência, menos custo. Ainda em relação à análise, segundo a legislação vigente, a pesquisa de preços será realizada em observância atendendo todos os parâmetros do art. 23 da 14.133/2021 que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa para estimativa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

- 3.2. A dispensa de licitação para aquisição dos materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração. O parcelamento do objeto foi considerado viável técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se da competição.
- 3.3. Os itens objeto desta contratação são bens de consumo imediato e não demandam manutenção ou assistência técnica.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O material objeto desta aquisição deverá ser entregue com prazo de validade para uso igual ou superior a 12(doze) meses, a partir da data de entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, exceto aquele cuja vida útil regular do produto seja comprovadamente inferior a este prazo, caso em que tal situação deverá ser devidamente esclarecida na proposta;
- 4.2. O Recebimento do material com validade em até 75% da validade do fabricante, a contar do recebimento do material, poderá ser autorizado de forma excepcional, após avaliação e anuência da equipe técnica, e mediante a apresentação da JUSTIFICATIVA DA EMPRESA, acompanhada da DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA TROCA DO PRODUTO que, porventura, tenha a validade expirada devido ao não atendimento do subitem anterior.
- 4.3. O material deverá ser fornecido em embalagem com apresentação em conformidade com os requisitos estabelecidos pela RDC N° 16/2013 - ANVISA, assim como os rótulos e/ou etiquetas de identificação nos termos do Art. 31, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n° 8.078/1990), onde devem constar de forma clara, precisa e em língua portuguesa as seguintes informações: identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no órgão competente, nome do responsável técnico e as instruções para armazenamento, manuseio e processamento;
- 4.4. Os produtos dispensados de registro deverão constar na embalagem a informação: "ISENTO DE REGISTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE";
- 4.5. É vedada a entrega de material em desacordo com as especificações detalhadas no ANEXO III, que constam neste documento;
- 4.6. A proposta deve vir acompanhada da comprovação dos registros dos materiais junto ao Ministério da Saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:
 - a) Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou
 - b) Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
- 4.7. Ficará a cargo do proponente, comprovar que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 4.8. **Como requisito para a contratação a empresa deverá comprovar a inexistência de registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002, com redação dada pela Lei nº 14.973/2024. Caso a empresa possua registro no Cadin, a formalização do contrato ou aditivo ficará condicionada à regularização ou quitação dos débitos correspondentes, sob pena de impedimento da contratação.**





4.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.9.1. Autorização para funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), para armazenar, distribuir e expedir os produtos que são objeto desta contratação, com vigência atualizada.
- 4.9.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede da proponente, com vigência atualizada.
- 4.9.3. Licença ou Alvará de Funcionamento Estadual ou Municipal, da sede da empresa, nos termos do Decreto Municipal N° 614, de 08 de agosto de 2018 c/c Lei Complementar Municipal N° 009, DE 26 de Abril de 2016, e da Lei Complementar Federal N° 123, de 14 de dezembro de 2006, com vigência atualizada;
- 4.9.4. Certidão de Regularidade da empresa proponente, bem como de seu responsável técnico, junto ao Conselho de Classe, com vigência atualizada. A proponente possuindo mais de um responsável técnico inscrito no respectivo Conselho deverá apresentar a regularidade de todos;
- 4.9.5. Licença Ambiental municipal ou estadual vigente da sede da empresa e/ou filial interessada, conforme as normas da Anvisa para fabricação de produtos químicos, quando couber;
- 4.9.6. Documento de comprovação de tratamento de resíduos com empresa prestadora de serviço do ramo (licença de operação ambiental), responsável pela coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos;
- 4.9.7. Atestado de Capacitação Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o número do CNPJ, em papel timbrado, comprovando já ter fornecido, no mínimo, 50% do quantitativo similar ao item de interesse;
- 4.9.8. O proponente deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5° da Instrução Normativa n° 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto n° 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei n° 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. A entrega do material deverá ser efetuada na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis, no endereço localizado na Av, Faruk Salmen, Quadra 02, Lote 03, Loteamento Porto Seguro, neste Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme orientação da CONTRATANTE;
- 5.2. A autorização para entrega do material ocorrerá por meio da Ordem de Compra/Fornecimento, assinada pelo ordenador de despesa, e enviada para o fornecedor;
- 5.3. O fornecimento do objeto será feito de forma parcelada durante a vigência do contrato, conforme a necessidade da Administração.
- 5.4. O prazo para entrega dos itens contratados será de 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, de acordo com os quantitativos e especificações determinados pela CONTRATANTE. O material dispensado deverá estar acompanhado da nota fiscal de faturamento, com informações com número de contrato e ordem de compra/fornecimento;



- 6.5. O material deverá ser entregue com prazo de validade para uso igual ou superior a 12(doze) meses, a partir da data de entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, exceto aquele cuja vida útil regular do produto seja comprovadamente inferior a este prazo, caso em que tal situação deverá ser devidamente esclarecida na proposta;
- 6.6. O Recebimento do material com validade que atenda em até 75% do período mínimo necessário, ou seja, no mínimo 09 (nove) meses, a contar do recebimento do material, poderá ser autorizado de forma excepcional, após avaliação e anuência da equipe técnica, e mediante a apresentação da JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE, acompanhada da DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA TROCA DO PRODUTO que, porventura, tenha a validade expirada devido ao não atendimento do subitem anterior.
- 6.7. O material deverá ser fornecido em embalagem com apresentação em conformidade com os requisitos estabelecidos pela RDC N° 16/2013 - ANVISA, assim como os rótulos e/ou etiquetas de identificação nos termos do Art. 31, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n° 8.078/1990), onde devem constar de forma clara, precisa e em língua portuguesa as seguintes informações: identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no órgão competente, nome do responsável técnico e as instruções para armazenamento, manuseio e processamento;
- 6.8. É vedada a entrega de material em desacordo com as especificações que constam neste Termo de referência e seus anexos, bem como a proposta;
- 6.9. O objeto será recebido:
- 6.9.1. Provisoriamente, pelo responsável, através de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do objeto ofertado pela empresa, o lote de fabricação e o prazo de validade) e/ou no conhecimento de transporte, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contidas no termo de referência do edital;
- 6.9.2. Após o recebimento provisório do objeto, se necessário, será feito o exame qualitativo do produto por um técnico especializado, designado na comissão de acompanhamento, recebimento e aceite dos materiais odontológicos, para comprovar sua perfeita qualidade, de acordo com o especificado no termo de referência do edital, bem como o que foi proposto pela empresa e, caso seja verificada qualquer irregularidade, o mesmo deverá ser substituído por conta e ônus da CONTRATADA;
- 6.9.3. Definitivamente, pelo responsável pelo respectivo recebimento, depois de verificada a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto contratado e sua consequente aceitação mediante carimbo e assinaturas (atesto e visto) apostos no verso da Nota Fiscal;
- 6.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos fornecimentos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por Lei.
- 6.11. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 6.12. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação;
- 6.13. O material rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade;

- 6.14. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA;
- 6.15. A não retirada dos materiais rejeitados autoriza automaticamente a CONTRATANTE a efetuar a destinação adequada ao produto;
- 6.16. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos incisos deste artigo a CONTRATADA ficará passível da aplicação das penalidades previstas no artigo “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”, do edital.

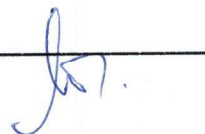
7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste termo de referência.
- 7.1.2. Expedir a ordem de compra após a assinatura do contrato.
- 7.1.3. Exercer a fiscalização no recebimento por meio de servidores especialmente designados para este fim, acompanhando e fiscalizando a execução da entrega e do contrato, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.
- 7.1.4. Notificar, por escrito, a contratada, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso de realização da entrega, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à contratada.
- 7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega realizada equivocadamente ou em desacordo com as orientações discriminadas neste Projeto Básico e obrigações assumidas pela contratada.
- 7.1.6. Solicitar que seja refeita a entrega realizada em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência.
- 7.1.7. Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, tipo fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 7.1.8. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.
- 7.1.9. Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes à realização da entrega.
- 7.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da contratada.
- 7.1.11. Receber e conferir a realização do fornecimento, objeto deste termo de referência, consoante às disposições previamente estabelecidas.
- 7.1.12. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas as obrigações contratuais.



- 7.1.13. Não permitir que terceiros executem o fornecimento objeto deste termo de referência.
- 7.1.14. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 7.1.15. Exigir da contratada o cumprimento de situação regular com os encargos fiscais, sociais e trabalhistas instituídos por lei.
- 7.1.16. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência, com as cláusulas contratuais e sua proposta apresentada no processo e no contrato.
- 7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 7.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:
- a. salários;
 - b. seguros de acidentes;
 - c. taxas, impostos e contribuições;
 - d. indenizações;
 - e. vales-refeição;
 - f. vales-transporte; e
 - g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.2.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;
- 7.2.3. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- 7.2.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: a marca, ao fabricante e validade;
- 7.2.5. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente entrega do objeto deste termo de referência, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução desta contratação, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Parauapebas.
- 7.2.6. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado.
- 7.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Parauapebas/Secretaria Municipal de Saúde.



- 7.2.9. A contratada deverá corrigir e/ou substituir os produtos não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes nos anexos deste projeto básico nos prazos estabelecidos, a partir da comunicação recebida, sem ônus à Prefeitura Municipal de Parauapebas.
- 7.2.10. Prestar todos os esclarecimentos, informações e orientações que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 7.2.11. Providenciar o atendimento das exigências da Secretaria Municipal de Saúde nos prazos estabelecidos, devendo comunicar imediatamente a Fiscalização, sobre o não atendimento em tempo hábil para que se possa proceder um novo prazo para atendimento.
- 7.2.12. Comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde ou ao servidor designado, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- 7.2.13. Nomear preposto para, durante o período de vigência do contrato, representá-la na execução do contrato.
- 7.2.14. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle sanitário.
- 7.2.15. Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Secretaria Municipal de Saúde, aos seus empregados e/ou terceiros, como consequência da imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.
- 7.2.16. Encaminhar para a Secretaria Municipal de Saúde as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratado.
- 7.2.17. Zelar pela perfeita entrega dos produtos contratados.
- 7.2.18. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.
- 7.2.19. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto contratado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 7.2.20. O fornecedor deverá dispor de um centro de distribuição no Município de Parauapebas/PA para atender qualquer eventualidade ou emergência nas rotinas do fornecimento às unidades de saúde, minimizando prejuízos na execução do objeto.
- 7.3. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**
- 7.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde;
- 7.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do fornecimento ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da(o) SEMSA;

- 7.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta dispensa;
- 7.3.5. A inadimplência da empresa vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Saúde nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Parauapebas.

7.4. **DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA**

- 7.4.1. É expressamente proibida a contratação, pela empresa contratada, de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- 7.4.2. É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

7.5. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.5.1. Nos termos da Lei 14.133 de 2021, a autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) designará servidor(es) para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, recebendo as solicitações e expedindo Ordens de Fornecimento devidamente assinadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 7.5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021.
- 7.5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.5.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a contratada, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).
- 7.5.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do(s) servidor(es) designado(s) deverão ser solicitadas a Autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- 7.5.6. A contratada deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, para representá-la administrativamente sempre que for necessário durante o período de vigência do contrato.

7.6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.6.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as sanções a seguir relacionadas:
- advertência;
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a proponente vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas;
 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.
- 7.6.2. as multas previstas nas alíneas B e C do subitem anterior serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 7.6.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a proponente que:
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - comportar-se de modo inidôneo;
 - fizer declaração falsa;
 - cometer fraude fiscal;
 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - não celebrar o contrato;
 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - apresentar documentação falsa;
- 7.6.4. Além das penalidades citadas, a proponente vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I da Lei n.º 14.133/2021;
- 7.6.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em relação a um dos eventos arrolados nas condições acima, a proponente vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas;



- 7.6.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à proponente vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.
- 8.1.1. No caso de a nota(s) fiscal(is) ser(em) emitida(s) e entregue(s) à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA em data posterior à indicada no item anterior será imputado à contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.
- 8.1.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
- 8.1.3. O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da nota fiscal atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias, de acordo com as medições dos fornecimentos executados e aprovados e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.
- 8.1.4. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela contratada e aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, após os ajustes necessários das rejeições, caso houver, apontadas pela fiscalização. Estas deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
- 8.1.5. A fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA somente atestará a execução do fornecimento e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.
- 8.1.6. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos executados não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 8.1.7. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 8.1.8. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos desta dispensa.
- 8.1.9. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



- 8.1.10. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.
- 8.1.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 8.1.12. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos do edital e do contrato.
- 8.1.13. A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no Acordão 3301/2015 - Plenário - TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.
- 8.1.14. A CONTRATADA autoriza, expressamente, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

7.2. DO REAJUSTE

- 7.1.1. Caso o contrato esteja em vigor, decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento de referência, poderá ser admitido o reajuste dos preços, nos termos da lei, aplicando-se o índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme art. 25, § 7º da Lei n.º 14.133/21 e IN 002/2024 de 11 de setembro de 2024.
- 7.1.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;



7.1.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.1.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A presente contratação está fundamentada no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, segundo o qual “É dispensável a licitação [...] nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.”

8.2. O fornecedor final foi selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação em razão da situação de emergência, conforme exigências do art. 72. da Lei 14.133/21, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da mesma Lei, que culminou com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme solução indicada pelo estudo técnico preliminar realizado.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das



Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- 8.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.6. Habilitação técnica: conforme exigências do item "Requisitos da Contratação" deste termo de referência.
- 8.7. Habilitação fiscal, social e trabalhista:
- 8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- 8.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.7.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.7.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.10. Habilitação/qualificação econômico-financeira:
- 8.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;



- 8.10.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.10.4. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.10.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.10.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.10.7. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.10.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.10.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 9.1. Os fornecedores escolhidos para o fornecimento do objeto desta dispensa de licitação foram os seguintes:
 - a. ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 49.803.998/0001-51.
 - b. ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.229.621/0001-56;
 - c. HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.028.477/0001-22;
- 9.2. A escolha justifica-se pelo fato de terem sido as proponentes com menores valores na pesquisa de preços realizada, conforme Declaração de Pesquisa de Preços, apresentando os menores valores por item, conforme mapa de preços anexo à Declaração. As propostas dos fornecedores mencionados apresentaram preços mais competitivos, alinhados com os parâmetros financeiros estabelecidos para a contratação do serviço, evidenciando-se, portanto, como as alternativas economicamente mais vantajosas para a administração pública.
- 9.3. Além disso, ao serem convocadas para apresentarem os documentos de habilitação, as empresas selecionadas cumpriram integralmente todas as exigências estabelecidas, especialmente no que se refere à qualificação técnica. Foram apresentados documentos que comprovam a sua expertise e aptidão para desempenhar a atividade contratada, atestando compatibilidade em características e quantidades com o objeto proposto. Essa comprovação de aptidão, essencial para garantir a qualidade e eficácia na execução dos serviços, assegura que a empresa possui a experiência e os requisitos

técnicos necessários para o desempenho adequado das atividades previstas.

- 9.4. Dessa forma, a escolha das empresas ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 49.803.998/0001-51; ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.229.621/0001-56 e HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.028.477/0001-22 é plenamente justificada, considerando tanto a vantagem econômica de suas propostas quanto a conformidade documental e técnica apresentada, que atesta a sua capacidade de atenderem às necessidades específicas da administração com eficiência e qualidade.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor da contratação é de R\$ 2.535.128,24 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) - conforme mapa de preços anexo, tendo as empresas ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 49.803.998/0001-51; ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.229.621/0001-56 e HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.028.477/0001-22 apresentado os melhores preços por item para esta contratação emergencial, distribuídos da seguinte forma:
- a. **ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 49.803.998/0001-51; valor da contratação: R\$ 880.446,17 (oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).**
 - b. **ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.229.621/0001-56; valor da contratação: R\$ 1.435.969,17 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).**
 - c. **HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.028.477/0001-22; valor da contratação: R\$ 218.712,90 (duzentos e dezoito mil, setecentos e doze reais e noventa centavos).**
- 10.2. Este valor foi definido observadas as regras do art. 23 da Lei Federal 14.133/21 e do art. 7º do Decreto Municipal 464/2024 e todas as informações acerca de seus parâmetros encontram-se discriminados na Declaração de Pesquisa de Preços constante dos autos.
- 10.3. O preço ofertado pelo contratado deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, serviços de transporte/frete, encargos sociais e trabalhistas, seguros e demais despesas necessárias à execução do fornecimento objeto da pretensa contratação.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Fundo Municipal de Saúde - exercício 2025;
- 11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

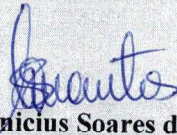
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS:

- 12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente;
- 12.2. Para efeito de eficácia do Termo de Contrato, deverá ser publicado no Diário Oficial e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, nos prazos legais previstos conforme pressentiam os art. 72 e 94 da Lei nº 14.133/2021, contados da assinatura do instrumento contratual.
- 12.3. O foro para dirimir questões relativas a esta contratação será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.

Parauapebas-PA, 14 de março de 2025.

Responsável pela elaboração do termo de referência: Lucas Gomes Pinheiro Júnior

Autorizo e Aprovo,



Marcos Vinicius Soares dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2025



ANEXO I

PLANILHA DE ITENS



DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - SEMSA

MATERIAL - CONSUMO 06 MESES /INSUMOS ODONTOLOGICO CONSOLIDAD

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL GERAL	HIPERFAR		MENOR VALOR		
				V.UNIT	TOTAL	V. UNIT	TOTAL	MELHOR FORNECEDOR
SUBTOTAL HIPERFAR						R\$ 218.712,90		
24	Avental descartável manga longa. Gramaturas: 40g/m². Descrição: Aventais descartáveis de manga longa e uso único. Fabricados em tecido não tecido (TNT). Composição: 100% polipropileno, atóxico e hipoalergênico. pacote com 10 und.	Pacote	2712	R\$ 28,55	R\$ 77.427,60	R\$ 28,55	R\$ 77.427,60	HIPERFAR
98	Filme radiográfico adulto caixa com 150 unidades (tam: 31mm x 35mm)	Caixa	148	R\$ 308,85	R\$ 45.709,80	R\$ 308,85	R\$ 45.709,80	HIPERFAR
201	Rolo grau cirúrgico para esterilização 15cm x 100m	Rolo	603	R\$ 158,50	R\$ 95.575,50	R\$ 158,50	R\$ 95.575,50	HIPERFAR

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - SEMSA

MATERIAL - CONSUMO 06 MESES / INSUMOS ODONTOLÓGICO CONSOLIDADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL GERAL	ODONTOMED		MENOR VALOR		MELHOR FORNECEDOR
				V.UNIT	TOTAL	V. UNIT	TOTAL	
SUBTOTAL ODONTOMED						R\$ 880.446,17		
3	Afastador de Minnessota. Características do Afastador Minnessota: Não cortante. Tamanho: 14 centímetros. Material: Aço Inoxidável AISI-420. Garantia: 10 anos pelo fabricante contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	106	R\$ 16,40	R\$ 1.738,40	R\$ 16,40	R\$ 1.738,40	ODONTOMED
8	Alavanca reta tipo Seldin Adulto	Unidade	140	R\$ 73,36	R\$ 10.270,40	R\$ 73,36	R\$ 10.270,40	ODONTOMED
14	Anestésico à base de cloridrato de articaina 4% (40mg/ml) com epinefrina 1:100.000 (10microgramas/ml), acondicionados em tubetes de vidro com 1,8 ml cada. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	344	R\$ 311,21	R\$ 107.056,24	R\$ 311,21	R\$ 107.056,24	ODONTOMED
23	Avental de Chumbo com protetor de tireóide. Características: Avental odontológico plumbífero para uso em pacientes. Material: borracha plumbífera, tecido especial lavável. Fechamento: Velcro no protetor de tireóide. Equivalência em chumbo de: 0,25mm (Pb).	Unidade	17	R\$ 823,00	R\$ 13.991,00	R\$ 823,00	R\$ 13.991,00	ODONTOMED
28	Broca carbide esférica de alta rotação nº 6 fabricada em carboneto de tungstênio (haste curta)	Unidade	1170	R\$ 10,30	R\$ 12.051,00	R\$ 10,30	R\$ 12.051,00	ODONTOMED



33	Broca cirúrgica carbide esférica nº 04 (haste longa)	Unidade	324	R\$ 22,94	R\$ 7.432,56	R\$ 22,94	R\$ 7.432,56	ODONTOMED
35	Broca cirúrgica carbide esférica nº 08 (haste longa)	Unidade	324	R\$ 12,72	R\$ 4.121,28	R\$ 12,72	R\$ 4.121,28	ODONTOMED
36	Broca carbide esférica CA nº 1 fabricada em aço inoxidável.	Unidade	588	R\$ 13,94	R\$ 8.196,72	R\$ 13,94	R\$ 8.196,72	ODONTOMED
39	Broca carbide esférica CA nº 5 fabricada em aço inoxidável.	Unidade	588	R\$ 13,94	R\$ 8.196,72	R\$ 13,94	R\$ 8.196,72	ODONTOMED
48	Broqueiro Alumínio 60 furos. Com sistema de abertura e fechamento da tampa. Autoclavável. Confeccionado em material resistente para permitir a esterilização em autoclave.	Unidade	48	R\$ 69,85	R\$ 3.352,80	R\$ 69,85	R\$ 3.352,80	ODONTOMED
54	Cera utilidade para uso odontológico (prótese).	Caixa	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00	R\$ 28,00	R\$ 280,00	ODONTOMED
56	Cimento cirúrgico pó 50g	Unidade	51	R\$ 24,90	R\$ 1.269,90	R\$ 24,90	R\$ 1.269,90	ODONTOMED
58	Cimento reparador à base de MTA (mineral trióxido agregado), biocompatível, alta radiopacidade, escoamento, liberação de íons de cálcio. Sistema pasta a pasta com base resinosa. Estimular a formação de tecido duro no ápice dental e em perfurações.	Kit	5	R\$ 197,80	R\$ 989,00	R\$ 197,80	R\$ 989,00	ODONTOMED

MATERIAL CONSUMO/INSUMOS ODONTOLÓGICO CONSOLIDADO



71	Cone de Guta-percha tipo protaper F2 embalagem com 60 und	Kit	288	R\$ 77,55	R\$ 22.334,40	R\$ 77,55	R\$ 22.334,40	ODONTOMED
73	Cone de Papel absorvente 1ª serie embalagem com 200 unidades	Kit	288	R\$ 44,90	R\$ 12.931,20	R\$ 44,90	R\$ 12.931,20	ODONTOMED
76	Curativo alveolar com própolis com ação cicatrizante, antiinflamatório, antimicrobiana, isento de eugenol. Embalagem com 10g.	Unidade	51	R\$ 81,96	R\$ 4.179,96	R\$ 81,96	R\$ 4.179,96	ODONTOMED
85	EDTA 20 ml	Unidade	48	R\$ 14,32	R\$ 687,36	R\$ 14,32	R\$ 687,36	ODONTOMED
91	Espátula nº 24 flexível em aço inoxidável com ponta ativa longa.	Unidade	148	R\$ 19,29	R\$ 2.854,92	R\$ 19,29	R\$ 2.854,92	ODONTOMED
93	Espátula para resina em titânio interproximal	Unidade	57	R\$ 51,86	R\$ 2.956,02	R\$ 51,86	R\$ 2.956,02	ODONTOMED
94	Esponja hemostática caixa com 10 unidades	Caixa	152	R\$ 73,64	R\$ 11.193,28	R\$ 73,64	R\$ 11.193,28	ODONTOMED
96	Evidenciador de placa bacteriana (caixa com 120 comprimidos)	Caixa	399	R\$ 24,70	R\$ 9.855,30	R\$ 24,70	R\$ 9.855,30	ODONTOMED
99	Filme radiográfico infantil caixa com 150 unid (tam: 22mm x 35mm)	Caixa	98	R\$ 305,85	R\$ 29.973,30	R\$ 305,85	R\$ 29.973,30	ODONTOMED
100	Fio de sutura odontológico de nylon agulhado 3.0. Caixa com 24 unidades. Comprimento do fio: 45 cm Agulha: 1/2 CT 15mm.	Caixa	326	R\$ 50,71	R\$ 16.531,46	R\$ 50,71	R\$ 16.531,46	ODONTOMED
103	Fio de sutura absorvível Poligactina 370 (30% Glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de Cálcio 4-0. Embalagem com 12 unidades. Com agulha 1,2 CT 1,6 cm	Caixa	2	R\$ 328,50	R\$ 657,00	R\$ 328,50	R\$ 657,00	ODONTOMED
104	Fio retrator número nº 1 médio embalagem com rolo de 250 cm	unidade	48	R\$ 55,70	R\$ 2.673,60	R\$ 55,70	R\$ 2.673,60	ODONTOMED

MATERIAL CONSUMO/INSUMOS ODONTOLÓGICO CONSOLIDADO



105	Fita banda matriz metálica rolo 05 x 0,05 x 500mm	Unidade	588	R\$ 3,20	R\$ 1.881,60	R\$ 3,20	R\$ 1.881,60	ODONTOMED
107	Fixador radiográfico odontológico para revelação manual. Frasco de 475 ml	Frasco	300	R\$ 25,86	R\$ 7.758,00	R\$ 25,86	R\$ 7.758,00	ODONTOMED
111	Grampo para isolamento de aço inoxidável nº 14 A	Unidade	12	R\$ 11,80	R\$ 141,60	R\$ 11,80	R\$ 141,60	ODONTOMED
112	Grampo para isolamento de aço inoxidável nº 200	Unidade	12	R\$ 12,19	R\$ 146,28	R\$ 12,19	R\$ 146,28	ODONTOMED
113	Grampo para isolamento de aço inoxidável nº 207	Unidades	12	R\$ 12,10	R\$ 145,20	R\$ 12,10	R\$ 145,20	ODONTOMED
115	Grampo para isolamento de aço inoxidável nº 212	Unidade	12	R\$ 11,92	R\$ 143,04	R\$ 11,92	R\$ 143,04	ODONTOMED
117	Grampo para isolamento de aço inoxidável W 8A	Unidade	12	R\$ 9,30	R\$ 111,60	R\$ 9,30	R\$ 111,60	ODONTOMED
118	Hidróxido de cálcio P.A. frasco com 10g	Frasco	148	R\$ 4,90	R\$ 725,20	R\$ 4,90	R\$ 725,20	ODONTOMED
119	Iodofórmio embalagem 10g	Frasco	48	R\$ 50,16	R\$ 2.407,68	R\$ 50,16	R\$ 2.407,68	ODONTOMED
123	Kits para higiene bucal (infantil) com estojo de PVC cristal com zíper, personalizado com a marca da Brasil Sorridente e da Prefeitura de Parauapebas. Incluso um creme dental 50g + 1 escova dental infantil + 1 fio Dental encerado com 100 metros + 1 Enxaguante Bucal sem álcool 60ml com um estojo PVC 20,5x 10 cm.	Kit	30.193	R\$ 6,99	R\$ 211.049,07	R\$ 6,99	R\$ 211.049,07	ODONTOMED
128	Lima endodôntica especial nº 6 – 25 mm (Blister com 6 unidades)	Blister	144	R\$ 12,20	R\$ 1.756,80	R\$ 12,20	R\$ 1.756,80	ODONTOMED
142	Líquido de Acrílico Autopolimerizável – Frasco de 500ml	Frasco	1	R\$ 107,94	R\$ 107,94	R\$ 107,94	R\$ 107,94	ODONTOMED



146	Luva para procedimento tamanho PP com com 100 unidades	Caixa	1294	R\$ 30,00	R\$ 38.820,00	R\$ 30,00	R\$ 38.820,00	ODONTOMED
147	Macro modelo escova dental produzida em resina plástica, cabo branco 36cm, cerdas nas cores branca e azul.	Unidade	17	R\$ 35,98	R\$ 611,66	R\$ 35,98	R\$ 611,66	ODONTOMED
150	Moldeira descartável dupla de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, para aplicação tópica de flúor gel. Embalagem com 24 unidades. Tamanho P	Pacote	400	R\$ 13,19	R\$ 5.276,00	R\$ 13,19	R\$ 5.276,00	ODONTOMED
151	Moldeira descartável dupla de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, para aplicação tópica de flúor gel. Embalagem com 24 unidades. Tamanho M	Pacote	598	R\$ 13,19	R\$ 7.887,62	R\$ 13,19	R\$ 7.887,62	ODONTOMED
152	Moldeira descartável dupla de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, para aplicação tópica de flúor gel. Embalagem com 24 unidades. Tamanho G	Pacote	998	R\$ 13,19	R\$ 13.163,62	R\$ 13,19	R\$ 13.163,62	ODONTOMED
153	Óculos de proteção individual com lente fabricada em duro policarbonato, armação em nylon regulável e flexível. Filtra 99,9% dos raios violeta (U.V).	Unidade	102	R\$ 10,15	R\$ 1.035,30	R\$ 10,15	R\$ 1.035,30	ODONTOMED
155	Sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B + Hidrocortisona (10+50)mg/ml de susp. com frasco 10ml1 frasco com 10ml.	caixa	50	R\$ 20,75	R\$ 1.037,50	R\$ 20,75	R\$ 1.037,50	ODONTOMED
160	Pinça clínica para algodão fabricada em aço inox autoclavável. Tamanho 15 cm	Unidade	100	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00	ODONTOMED

MATERIAL CONSUMO/INSUMOS ODONTOLÓGICO CONSOLIDADO



161	Pinça Halstead hemostática mosquito curva 14 cm confeccionada em aço inoxidável cirurgico	Unidade	13	R\$ 49,86	R\$ 648,18	R\$ 49,86	R\$ 648,18	ODONTOMED
162	Pinça Halstead hemostática mosquito reta 14 cm confeccionada em aço inoxidável cirurgico	Unidade	11	R\$ 47,89	R\$ 526,79	R\$ 47,89	R\$ 526,79	ODONTOMED
167	Placa de vidro lisa para manipulação 10mm	Unidade	96	R\$ 14,91	R\$ 1.431,36	R\$ 14,91	R\$ 1.431,36	ODONTOMED
169	Pó de acrílico autopolimerizável incolor - frasco de 220 g	Frasco	1	R\$ 57,20	R\$ 57,20	R\$ 57,20	R\$ 57,20	ODONTOMED
170	Pó de acrílico autopolimerizável rosa - frasco de 78g	Frasco	1	R\$ 49,78	R\$ 49,78	R\$ 49,78	R\$ 49,78	ODONTOMED
171	Polidores bala grande - cinza	Unidade	7	R\$ 22,62	R\$ 158,34	R\$ 22,62	R\$ 158,34	ODONTOMED
173	Ponta diamantada para alta rotação 1012 HL	Unidade	288	R\$ 2,13	R\$ 613,44	R\$ 2,13	R\$ 613,44	ODONTOMED
174	Ponta diamantada para alta rotação 1013	Unidade	288	R\$ 2,38	R\$ 685,44	R\$ 2,38	R\$ 685,44	ODONTOMED
178	Ponta diamantada para alta rotação 1016	Unidade	594	R\$ 2,69	R\$ 1.597,86	R\$ 2,69	R\$ 1.597,86	ODONTOMED
179	Ponta diamantada para alta rotação 1016 HL	Unidade	594	R\$ 2,69	R\$ 1.597,86	R\$ 2,69	R\$ 1.597,86	ODONTOMED
180	Ponta diamantada para alta rotação 1112	Unidade	576	R\$ 2,46	R\$ 1.416,96	R\$ 2,46	R\$ 1.416,96	ODONTOMED

MATERIAL CONSUMO/INSUMOS ODONTOLÓGICO CONSOLIDADO



182	Ponta diamantada para alta rotação 2200	Unidade	576	R\$ 2,18	R\$ 1.255,68	R\$ 2,18	R\$ 1.255,68	ODONTOMED
183	Ponta diamantada para alta rotação 3018 HL (haste longa)	Unidade	576	R\$ 2,69	R\$ 1.549,44	R\$ 2,69	R\$ 1.549,44	ODONTOMED
185	Ponta diamantada para alta rotação 3118	Unidades	576	R\$ 2,18	R\$ 1.255,68	R\$ 2,18	R\$ 1.255,68	ODONTOMED
186	Ponta diamantada para alta rotação 3195	Unidade	594	R\$ 2,99	R\$ 1.776,06	R\$ 2,99	R\$ 1.776,06	ODONTOMED
187	Ponta diamantada para alta rotação 3195F	Unidade	594	R\$ 2,99	R\$ 1.776,06	R\$ 2,99	R\$ 1.776,06	ODONTOMED
188	Ponta diamantada para alta rotação 3200	Unidade	594	R\$ 2,99	R\$ 1.776,06	R\$ 2,99	R\$ 1.776,06	ODONTOMED
197	Resina fotopolimerizável, radiopaca composta com partículas de zircônia e sílica, 59 a 61% em volume, 80 a 82% em peso, tamanho médio de partículas entre 0,5 e 1,5 µm, BISGMA, UDMA e Bis-EMA. Cor B2. Unidade com 3,9 a 4,1 g.	Unidade	296	R\$ 101,99	R\$ 30.189,04	R\$ 101,99	R\$ 30.189,04	ODONTOMED
199	Revelador radiográfico odontológico para revelação manual. Frasco com 475 ml	Frasco	300	R\$ 14,68	R\$ 4.404,00	R\$ 14,68	R\$ 4.404,00	ODONTOMED
200	Rolo grau cirúrgico para esterilização 10cm x 100m	Rolo	606	R\$ 69,41	R\$ 42.062,46	R\$ 69,41	R\$ 42.062,46	ODONTOMED

MATERIAL CONSUMO/INSUMOS ODONTOLÓGICO CONSOLIDADO



202	Rolo grau cirúrgico para esterilização 30cm x 100m	Rolo	603	R\$ 244,69	R\$ 147.548,07	R\$ 244,69	R\$ 147.548,07	ODONTOMED
210	Solução de Milton - hipoclorito de sódio a 1% frasco de 1l	Frasco	296	R\$ 10,98	R\$ 3.250,08	R\$ 10,98	R\$ 3.250,08	ODONTOMED
211	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio 10ml	frasco	51	R\$ 22,38	R\$ 1.141,38	R\$ 22,38	R\$ 1.141,38	ODONTOMED
213	Sonda exploradora dupla nº 5 em aço inoxidável	Unidade	192	R\$ 9,51	R\$ 1.825,92	R\$ 9,51	R\$ 1.825,92	ODONTOMED
216	Soro fisiológico 0,9% frasco de 500ml, estéril, sistema fechado	Unidade	300	R\$ 4,81	R\$ 1.443,00	R\$ 4,81	R\$ 1.443,00	ODONTOMED
218	Sugador odontológico descartável. Embalagem com 40 unidades	Pacote	2742	R\$ 12,20	R\$ 33.452,40	R\$ 12,20	R\$ 33.452,40	ODONTOMED
219	Tamborel de plástico, confeccionado de material resistente aos processos de esterilização em autoclave.	Unidade	48	R\$ 32,30	R\$ 1.550,40	R\$ 32,30	R\$ 1.550,40	ODONTOMED
222	Teste de vitalidade endodôntico spray refrigerante para diagnóstico – 200 ml	Unidade	50	R\$ 81,19	R\$ 4.059,50	R\$ 81,19	R\$ 4.059,50	ODONTOMED
224	Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho), pacote com 10 livretos de 12 folhas cada.	Pacote	59	R\$ 4,80	R\$ 283,20	R\$ 4,80	R\$ 283,20	ODONTOMED

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - SEMSA

MATERIAL - CONSUMO 06 MESES /INSUMOS ODONTOLOGICO CONSOLIDADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL GERAL	ORTOMÉDICA		MENOR VALOR		
				V.UNIT	TOTAL	V. UNIT	TOTAL	MELHOR FORNECEDOR
				SUBTOTAL ORTOMEDICA		R\$ 1.435.969,17		
1	Ácido condicionador gel dental (fosfórico) a 37% embalagem com 3 seringas de 3g cada. Seringas transparentes com 3g do produto + 3 ponteiros totalmente transparente com rosca luer lock e bico de aplicação angulado a 20º com diâmetro final de 0,6mm utilizadas para serem acopladas na ponta da seringa e facilitar a aplicação do produto.	Pacote	600	R\$ 8,57	R\$ 5.142,00	R\$ 8,57	R\$ 5.142,00	ORTOMÉDICA
2	Adesivo dentinário esmalte, em um só frasco, partícula de 5 nm, tampa flip top, rende até 280 restaurações. Frasco c/ 6ml. Características: Tipo de Adesivo: Decapagem total. Tipo de cura: Fotopolimerizável. Rendimento: Até 280 restaurações. Adesão com a técnica úmida: condicionamento ácido total de esmalte e dentina.	Unidade	294	R\$ 39,50	R\$ 11.613,00	R\$ 39,50	R\$ 11.613,00	ORTOMÉDICA
4	Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Apresentação: caixa com 100 unidades.	Caixa	642	R\$ 69,73	R\$ 44.766,66	R\$ 69,73	R\$ 44.766,66	ORTOMÉDICA
5	Agulha gengival esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 38,1mm, calibre 27 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Apresentação: caixa com 100 unidades.	Caixa	103	R\$ 69,73	R\$ 7.182,19	R\$ 69,73	R\$ 7.182,19	ORTOMÉDICA
6	Alavanca apical reta adulto 301	Unidade	14	R\$ 39,41	R\$ 551,74	R\$ 39,41	R\$ 551,74	ORTOMÉDICA
7	Alavanca Potts cabo em T par (direita e esquerda)	Kit	56	R\$ 77,01	R\$ 4.312,56	R\$ 77,01	R\$ 4.312,56	ORTOMÉDICA



9	Alavanca reta tipo Seldin Infantil kit	Unidade	105	R\$ 79,00	R\$ 8.295,00	R\$ 79,00	R\$ 8.295,00	ORTOMÉDICA
10	Álcool 70% frasco com 1000ml	Frasco	1206	R\$ 10,82	R\$ 13.048,92	R\$ 10,82	R\$ 13.048,92	ORTOMÉDICA
11	Alginato para moldagem. Características: Massa homogênea e superfícies lisas e compactas, Longa conservabilidade do molde, Desinfecção segura com Desinfectante de largo espectro isento de aldeídos (Spray pronto a usar, Para a desinfecção de impressões dentárias feitas de silicone, alginato, poliéster e polissulfureto. Fragrância agradável. Bactericida, fungicida, tuberculocida e virucida. Não afecta a estabilidade dimensional e ser totalmente compatível). Embalado em atmosfera modificada. Garantia de 5 anos. características. alginato elástico. tempos de trabalho e presa rápida. tixotrópico. Com sabor de fruta. livre de poeira. Com 453 gramas.	pacote	36	R\$ 114,15	R\$ 4.109,40	R\$ 114,15	R\$ 4.109,40	ORTOMÉDICA
12	Algodão em rolete (cilindro compacto), espesso, com 4 cm de comprimento, isento de amido, cloro e impurezas. Pacote com 32 gramas.	Pacote	2076	R\$ 7,25	R\$ 15.051,00	R\$ 7,25	R\$ 15.051,00	ORTOMÉDICA
13	Alveolótomo curvo	Unidade	100	R\$ 101,79	R\$ 10.179,00	R\$ 101,79	R\$ 10.179,00	ORTOMÉDICA
15	Anestésico a base de cloridrato de lidocaina 2% com epinefrina 1:1.000.000, caixa com 50 tubetes de cristal com 1,8 ml cada.	Caixa	603	R\$ 162,43	R\$ 97.945,29	R\$ 162,43	R\$ 97.945,29	ORTOMÉDICA



16	Anestésico à base cloridrato de mepivacaina 2% (20 mg/ml) + epinefrina 1:100.000 (10,0 µg/mL), caixa com 50 tubetes envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml. e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	Caixa	312	R\$ 207,99	R\$ 64.892,88	R\$ 207,99	R\$ 64.892,88	ORTOMÉDICA
17	Anestésico à base de cloridrato de prilocaina 3% com felipressina 0,03UI. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8ml	Caixa	48	R\$ 250,68	R\$ 12.032,64	R\$ 250,68	R\$ 12.032,64	ORTOMÉDICA
18	Anestésico tópico com 20% de Benzocaina pote sabor tutti-frutti; Apresentação: Pote com 12 gramas.	Unidade	303	R\$ 11,76	R\$ 3.563,28	R\$ 11,76	R\$ 3.563,28	ORTOMÉDICA
19	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Dycal Duplo Angulado	Unidade	149	R\$ 18,15	R\$ 2.704,35	R\$ 18,15	R\$ 2.704,35	ORTOMÉDICA
20	Aplicador descartável micro bush fino (blister com 100 und)	Blister	296	R\$ 23,13	R\$ 6.846,48	R\$ 23,13	R\$ 6.846,48	ORTOMÉDICA
21	Aplicador descartável micro bush regular (blister com 100)	Blister	296	R\$ 16,98	R\$ 5.026,08	R\$ 16,98	R\$ 5.026,08	ORTOMÉDICA
22	Arco de Ostby dobrável e produzido com material plástico autoclavável adulto para fixação do lençol de borracha durante o isolamento absoluto.	Unidade	145	R\$ 21,80	R\$ 3.161,00	R\$ 21,80	R\$ 3.161,00	ORTOMÉDICA
25	Bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica frasco com 500 gramas	Frasco	294	R\$ 16,10	R\$ 4.733,40	R\$ 16,10	R\$ 4.733,40	ORTOMÉDICA



26	Broca carbide esférica de alta rotação nº 2 fabricada em carboneto de tungstênio (haste curta)	Unidade	1170	R\$ 13,05	R\$ 15.268,50	R\$ 13,05	R\$ 15.268,50	ORTOMÉDICA
27	Broca carbide esférica de alta rotação nº 4 fabricada em carboneto de tungstênio (haste curta)	Unidade	1170	R\$ 15,02	R\$ 17.573,40	R\$ 15,02	R\$ 17.573,40	ORTOMÉDICA
29	Broca carbide tungstênio minicut tronco-cônica corte cruzado médio Nº 1520	Unidade	8	R\$ 89,99	R\$ 719,92	R\$ 89,99	R\$ 719,92	ORTOMÉDICA
30	Broca cirúrgica carbide cônica de corte cruzado de corte cruzado nº 701 (haste longa)	Unidade	663	R\$ 31,99	R\$ 21.209,37	R\$ 31,99	R\$ 21.209,37	ORTOMÉDICA
31	Broca cirúrgica carbide cônica de corte cruzado nº702 (haste longa)	Unidade	663	R\$ 31,99	R\$ 21.209,37	R\$ 31,99	R\$ 21.209,37	ORTOMÉDICA



32	Broca cirúrgica carbide cônica de corte cruzado nº 703 (haste longa)	Unidade	663	R\$ 31,99	R\$ 21.209,37	R\$ 31,99	R\$ 21.209,37	ORTOMÉDICA
34	Broca cirúrgica carbide esférica nº 06 (haste longa)	Unidade	324	R\$ 14,04	R\$ 4.548,96	R\$ 14,04	R\$ 4.548,96	ORTOMÉDICA
37	Broca carbide esférica CA nº 3 fabricada em aço inoxidável.	Unidade	588	R\$ 13,99	R\$ 8.226,12	R\$ 13,99	R\$ 8.226,12	ORTOMÉDICA
38	Broca carbide esférica CA nº 4 fabricada em aço inoxidável.	Unidade	588	R\$ 14,25	R\$ 8.379,00	R\$ 14,25	R\$ 8.379,00	ORTOMÉDICA
40	Broca de aço esférica para baixa rotação 28 mm nº 4 (blister com 6 unidades)	Blister	98	R\$ 22,73	R\$ 2.227,54	R\$ 22,73	R\$ 2.227,54	ORTOMÉDICA
41	Broca de aço esférica para baixa rotação 28mm nº 6 (blister com 6unidades)	Blister	98	R\$ 79,95	R\$ 7.835,10	R\$ 79,95	R\$ 7.835,10	ORTOMÉDICA

MATERIAL CONSUMO/INSUMOS ODONTOLÓGICO CONSOLIDADO



42	Broca de largo Peeso blister com 6 unidades para baixa rotação N° 01	Blisters	148	R\$ 24,17	R\$ 3.577,16	R\$ 24,17	R\$ 3.577,16	ORTOMÉDICA
43	Broca de largo Peeso blister com 6 unidades para baixa rotação N° 02	Blisters	148	R\$ 24,17	R\$ 3.577,16	R\$ 24,17	R\$ 3.577,16	ORTOMÉDICA
44	Broca de largo Peeso blister com 6 unidades para baixa rotação N° 03	Blisters	148	R\$ 24,17	R\$ 3.577,16	R\$ 24,17	R\$ 3.577,16	ORTOMÉDICA
45	Broca de largo Peeso blister com 6 unidades para baixa rotação N° 04	Blisters	148	R\$ 24,17	R\$ 3.577,16	R\$ 24,17	R\$ 3.577,16	ORTOMÉDICA
46	Broca Endo Z	Unidade	158	R\$ 44,10	R\$ 6.967,80	R\$ 44,10	R\$ 6.967,80	ORTOMÉDICA
47	Broca FG acabamento fino (dourada) Kits com 7 pontas (1093F, 1112F, 1190F, 2135F, 3118F, 3168F, 3195F)	Kit	100	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00	ORTOMÉDICA
49	Cabo inox para espelho bucal	Unidade	298	R\$ 11,15	R\$ 3.322,70	R\$ 11,15	R\$ 3.322,70	ORTOMÉDICA
50	Pasta de Hidróxido de Cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico. Estojo contendo 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	Kit	48	R\$ 88,65	R\$ 4.255,20	R\$ 88,65	R\$ 4.255,20	ORTOMÉDICA



51	Câmara escura de Revelação (odontológica).	Unidade	12	R\$ 442,49	R\$ 5.309,88	R\$ 442,49	R\$ 5.309,88	ORTOMÉDICA
52	Cartela para filme radiográfico 2 furos embalagem com 100 unidades	Pacote	98	R\$ 18,17	R\$ 1.780,66	R\$ 18,17	R\$ 1.780,66	ORTOMÉDICA
53	Cera odontológica especial 7 cor rosa, caixa contendo 18 lâmina.	Caixa	15	R\$ 27,20	R\$ 408,00	R\$ 27,20	R\$ 408,00	ORTOMÉDICA
55	Cimento cirúrgico líquido 20 ml	Unidade	51	R\$ 36,38	R\$ 1.855,38	R\$ 36,38	R\$ 1.855,38	ORTOMÉDICA
57	Cimento forrador de hidróxido de cálcio biocompatível, não inibir a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis e ter coloração semelhante à dentina, indicada para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimento e outros materiais de base. Kits contendo 01 tubo de pasta base 13g e 01 tubo de pasta catalizadora 11g e bloco de mistura.	Kit	294	R\$ 64,04	R\$ 18.827,76	R\$ 64,04	R\$ 18.827,76	ORTOMÉDICA
59	Cimento endodôntico obturador a base de óxido de zinco e eugenol com fina granulação (Kits com 1 frasco de pó 12gr e 1 frasco líquido 10 ml)	Kits	96	R\$ 74,84	R\$ 7.184,64	R\$ 74,84	R\$ 7.184,64	ORTOMÉDICA
60	Cimento obturador endodôntico sendo o pó composto por hidróxido de cálcio, tetróxido de bismuto, urotropina e dióxido de titânio e a resina por epóxi (Kits com 1frasco de pó 8gr e 1 tubo em resina de 9gr)	Kit	145	R\$ 109,00	R\$ 15.805,00	R\$ 109,00	R\$ 15.805,00	ORTOMÉDICA
61	Cimento resinoso, radiopaco, foto e autopolimerizável (dual). Kit com 5 g (base e catalisador)	Kit	146	R\$ 74,15	R\$ 10.825,90	R\$ 74,15	R\$ 10.825,90	ORTOMÉDICA
62	Cimento restaurador provisório com fluor pote com 25g	Unidade	594	R\$ 8,35	R\$ 4.959,90	R\$ 8,35	R\$ 4.959,90	ORTOMÉDICA
63	Colgadura para radiografia periapical unitária	Unidade	144	R\$ 5,10	R\$ 734,40	R\$ 5,10	R\$ 734,40	ORTOMÉDICA
64	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm confeccionada em 13 fios, com 8 dobras, embaladas em pcts c/500 unid	Pacote	189	R\$ 35,59	R\$ 6.726,51	R\$ 35,59	R\$ 6.726,51	ORTOMÉDICA
65	Cone absorvente tipo protaper F1, F2, F3 com 72 unidade sortida	Kit	288	R\$ 75,35	R\$ 21.700,80	R\$ 75,35	R\$ 21.700,80	ORTOMÉDICA
66	Cone de Guta-percha 1ªserie (15-40)	Kit	288	R\$ 44,51	R\$ 12.818,88	R\$ 44,51	R\$ 12.818,88	ORTOMÉDICA

MATERIAL CONSUMO/INSUMOS ODONTOLÓGICO CONSOLIDADO



67	Cone de Guta-percha 2ªserie (45-80)	Kit	288	R\$ 45,56	R\$ 13.121,28	R\$ 45,56	R\$ 13.121,28	ORTOMÉDICA
68	Cone de Guta-percha acessório FF embalagem com 60 und	Kit	288	R\$ 42,60	R\$ 12.268,80	R\$ 42,60	R\$ 12.268,80	ORTOMÉDICA
69	Cone de Guta-percha acessório XF embalagem com 60 und	Kit	288	R\$ 57,10	R\$ 16.444,80	R\$ 57,10	R\$ 16.444,80	ORTOMÉDICA
70	Cone de Guta-percha tipo protaper F1 embalagem com 60 und	Kit	288	R\$ 78,25	R\$ 22.536,00	R\$ 78,25	R\$ 22.536,00	ORTOMÉDICA
72	Cone de Guta-percha tipo protaper F3 embalagem com 60 und	Kit	288	R\$ 77,75	R\$ 22.392,00	R\$ 77,75	R\$ 22.392,00	ORTOMÉDICA
74	Cone de Papel absorvente 2ª serie embalagem com 200 unidades	Kit	288	R\$ 46,10	R\$ 13.276,80	R\$ 46,10	R\$ 13.276,80	ORTOMÉDICA
75	Cunhas anatômicas produzidas em madeira especial, possui formato anatômico de ameia sem farpas, tingidas com pigmento atóxico. Caixa com 100 unidades	Caixa	48	R\$ 6,99	R\$ 335,52	R\$ 6,99	R\$ 335,52	ORTOMÉDICA
77	Cureta periodontal tipo morse 0 - 00 em aço inoxidável com cabo espesso 08mm	Unidade	100	R\$ 60,10	R\$ 6.010,00	R\$ 60,10	R\$ 6.010,00	ORTOMÉDICA
78	Cureta cirúrgica de Lucas Nº 86	Unidade	26	R\$ 54,74	R\$ 1.423,24	R\$ 54,74	R\$ 1.423,24	ORTOMÉDICA
79	Cureta periodontal Gracey 11-12 em aço inoxidável com cabo espesso 8 mm	Unidade	48	R\$ 35,33	R\$ 1.695,84	R\$ 35,33	R\$ 1.695,84	ORTOMÉDICA
80	Cureta periodontal Gracey 13-14 em aço inoxidável com cabo espesso 8 mm	Unidade	48	R\$ 35,23	R\$ 1.691,04	R\$ 35,23	R\$ 1.691,04	ORTOMÉDICA
81	Cureta periodontal Gracey 5-6 em aço inoxidável com cabo espesso 8 mm	Unidade	48	R\$ 35,33	R\$ 1.695,84	R\$ 35,33	R\$ 1.695,84	ORTOMÉDICA
82	Cureta periodontal Gracey 7-8 em aço inoxidável com cabo espesso 8 mm	Unidade	48	R\$ 35,33	R\$ 1.695,84	R\$ 35,33	R\$ 1.695,84	ORTOMÉDICA
83	Cureta periodontal McCall 13S-14S em aço inoxidável com cabo espesso 8mm	Unidade	100	R\$ 35,33	R\$ 3.533,00	R\$ 35,33	R\$ 3.533,00	ORTOMÉDICA
84	Descolador de Molt nº 9 em aço inoxidável 18 cm	Unidade	59	R\$ 94,10	R\$ 5.551,90	R\$ 94,10	R\$ 5.551,90	ORTOMÉDICA
86	Endo PTC embalagem com 25g	Frasco	48	R\$ 51,99	R\$ 2.495,52	R\$ 51,99	R\$ 2.495,52	ORTOMÉDICA



87	Enhance ponta para acabamento caixa com 7 pontas sortidas	Caixa	147	R\$ 143,93	R\$ 21.157,71	R\$ 143,93	R\$ 21.157,71	ORTOMÉDICA
88	Enxaguante bucal antisséptico a base de digluconato de clorexidina a 0,12%. Frasco com 1 litro	Frasco	306	R\$ 35,00	R\$ 10.710,00	R\$ 35,00	R\$ 10.710,00	ORTOMÉDICA
89	Escova de Robson	Unidade	2352	R\$ 1,67	R\$ 3.927,84	R\$ 1,67	R\$ 3.927,84	ORTOMÉDICA
90	Espaçador digital cônico aço inox 25mm (nº15 - 40) blister com 6 unidades	Blister	62	R\$ 20,36	R\$ 1.262,32	R\$ 20,36	R\$ 1.262,32	ORTOMÉDICA
92	Espátula para resina em titânio nº 02	Unidade	50	R\$ 88,99	R\$ 4.449,50	R\$ 88,99	R\$ 4.449,50	ORTOMÉDICA
95	Eucalipto líquido 10 ml	Frasco	48	R\$ 9,62	R\$ 461,76	R\$ 9,62	R\$ 461,76	ORTOMÉDICA
97	Protetor facial (Face Shield) de alta transparência com tira ajustável	Unidade	102	R\$ 37,99	R\$ 3.874,98	R\$ 37,99	R\$ 3.874,98	ORTOMÉDICA
101	Fio de sutura odontológico de nylon agulhado 4.0. Caixa com 24 unidades. Comprimento do fio: 45 cm Agulha: 1/2 CT 15mm	Caixa	332	R\$ 50,15	R\$ 16.649,80	R\$ 50,15	R\$ 16.649,80	ORTOMÉDICA
102	Fio de sutura odontológico de seda agulhado 4.0. Caixa com 24 unidades. Comprimento do fio: 45 cm e agulha: 1/2 CT (círculo triangular) e 1,7 cm	Caixa	288	R\$ 38,28	R\$ 11.024,64	R\$ 38,28	R\$ 11.024,64	ORTOMÉDICA
106	Fita banda matriz metálica rolo 07 x0,05 x 500mm	Unidade	288	R\$ 3,01	R\$ 866,88	R\$ 3,01	R\$ 866,88	ORTOMÉDICA
108	Flúor gel acidulado frasco de 200ml	Frasco	876	R\$ 5,55	R\$ 4.861,80	R\$ 5,55	R\$ 4.861,80	ORTOMÉDICA



109	Fórceps infantil nº 150	Unidade	21	R\$ 143,99	R\$ 3.023,79	R\$ 143,99	R\$ 3.023,79	ORTOMÉDICA
110	Formocresol 10 ml	Unidade	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00	R\$ 11,80	R\$ 590,00	ORTOMÉDICA
114	Grampo para isolamento de aço inoxidável nº 208	Unidade	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00	R\$ 12,00	R\$ 144,00	ORTOMÉDICA
116	Grampo para isolamento de aço inoxidável W 2A	Unidade	12	R\$ 10,50	R\$ 126,00	R\$ 10,50	R\$ 126,00	ORTOMÉDICA
120	Ionômero de vidro para restauração fotopolimerizável. Caixa com 1 seringa de 2,5ml e 05 ponteiros	Caixa	288	R\$ 128,84	R\$ 37.105,92	R\$ 128,84	R\$ 37.105,92	ORTOMÉDICA
121	Ionômero de vidro para restauração autopolimerizável. Kit com 10 g de pó + 08 g de líquido + 01 dosador de pó + a bloco de espatulação. Cor A2	Kit	296	R\$ 112,34	R\$ 33.252,64	R\$ 112,34	R\$ 33.252,64	ORTOMÉDICA
122	Kits de aspiração endodôntico contendo 01 cânula e 03 agulhas com bisel nos diâmetros : 1,0; 1,5 e 2,0mm	Kit	105	R\$ 81,60	R\$ 8.568,00	R\$ 81,60	R\$ 8.568,00	ORTOMÉDICA
124	Kits para higiene bucal (juvenil) com estojo de PVC cristal com zíper, personalizado com a marca da Brasil Sorridente e da Prefeitura de Parauapebas. Incluso um creme dental 50g + 1 escova dental juvenil + 1 fio Dental encerado com 100 metros + 1 Enxaguante Bucal sem álcool 60ml com um estojo PVC 20,5x 10 cm.	Kit	17.703	R\$ 6,89	R\$ 121.973,67	R\$ 6,89	R\$ 121.973,67	ORTOMÉDICA
125	Lâmina de bisturi N°15 caixa com 100 unidades	Caixa	51	R\$ 38,47	R\$ 1.961,97	R\$ 38,47	R\$ 1.961,97	ORTOMÉDICA
126	Lençol de borracha médio higiênico caixa com 26 folhas	caixa	96	R\$ 24,35	R\$ 2.337,60	R\$ 24,35	R\$ 2.337,60	ORTOMÉDICA
127	Lima endodôntica especial nº 10 – 25 mm (Blister com 6 unidades)	Blister	144	R\$ 12,80	R\$ 1.843,20	R\$ 12,80	R\$ 1.843,20	ORTOMÉDICA
129	Lima endodôntica especial nº 8 – 25 mm (Blister com 6 unidades)	Blister	288	R\$ 11,20	R\$ 3.225,60	R\$ 11,20	R\$ 3.225,60	ORTOMÉDICA
130	Lima rotatória tipo Protaper 21mm embalagem com 6 unidades (SX - F3)	Blister	288	R\$ 53,89	R\$ 15.520,32	R\$ 53,89	R\$ 15.520,32	ORTOMÉDICA
131	Lima rotatória tipo Protaper 25mm embalagem com 6 unidades (SX - F3)	Blister	288	R\$ 53,89	R\$ 15.520,32	R\$ 53,89	R\$ 15.520,32	ORTOMÉDICA



132	Lima rotatória tipo Protaper 31mm embalagem com 6 unidades (SX-F3)	Blister	288	R\$ 53,89	R\$ 15.520,32	R\$ 53,89	R\$ 15.520,32	ORTOMÉDICA
133	Lima tipo flexofile 1ª série 25m (15-40). Embalagem com 6 unidades.	Blister	96	R\$ 53,89	R\$ 5.173,44	R\$ 53,89	R\$ 5.173,44	ORTOMÉDICA
134	Lima tipo flexofile 1ª série 31m (15-40). Embalagem com 6 unidades.	Blister	96	R\$ 53,89	R\$ 5.173,44	R\$ 53,89	R\$ 5.173,44	ORTOMÉDICA
135	Lima tipo hedstroen 1ª série 25m (15-40). Embalagem com 6 unidades.	Blister	98	R\$ 34,15	R\$ 3.346,70	R\$ 34,15	R\$ 3.346,70	ORTOMÉDICA
136	Lima tipo hedstroen 2ª série 25m (45-80). Embalagem com 6 unidades.	Blister	98	R\$ 31,50	R\$ 3.087,00	R\$ 31,50	R\$ 3.087,00	ORTOMÉDICA
137	Lima tipo K-file 1ª série 25m (15-40). Embalagem com 6 unidades.	Blister	98	R\$ 29,90	R\$ 2.930,20	R\$ 29,90	R\$ 2.930,20	ORTOMÉDICA
138	Lima tipo K-file 1ª série 31m (15-40). Embalagem com 6 unidades.	Blister	98	R\$ 28,16	R\$ 2.759,68	R\$ 28,16	R\$ 2.759,68	ORTOMÉDICA
139	Lima tipo K-file 2ª série 25m (45-80). Embalagem com 6 unidades.	Blister	98	R\$ 51,57	R\$ 5.053,86	R\$ 51,57	R\$ 5.053,86	ORTOMÉDICA
140	Lima tipo K-file 2ª série 31m (45-80). Embalagem com 6 unidades.	Blister	98	R\$ 27,49	R\$ 2.694,02	R\$ 27,49	R\$ 2.694,02	ORTOMÉDICA
141	Limpador de brocas	Unid	102	R\$ 8,40	R\$ 856,80	R\$ 8,40	R\$ 856,80	ORTOMÉDICA
143	Luva para procedimento tamanho G com com 100 unidades	Caixa	430	R\$ 29,10	R\$ 12.513,00	R\$ 29,10	R\$ 12.513,00	ORTOMÉDICA



144	Luva para procedimento tamanho M com com 100 unidades	Caixa	430	R\$ 31,50	R\$ 13.545,00	R\$ 31,50	R\$ 13.545,00	ORTOMÉDICA
145	Luva para procedimento tamanho P com com 100 unidades	Caixa	2157	R\$ 27,75	R\$ 59.856,75	R\$ 27,75	R\$ 59.856,75	ORTOMÉDICA
148	Máscara cirúrgica descartável com elástico tripla proteção com 50 unidades na cor branca. Confeccionada em três camadas de tecido-não-tecido 100% polipropileno, flexível e porosa com clipe para ajuste nasal	Caixa	558	R\$ 10,37	R\$ 5.786,46	R\$ 10,37	R\$ 5.786,46	ORTOMÉDICA
149	Máscara descartável N95 feita em fibra sintética com cinco camadas de filtragem, com tira metálica para ajuste no nariz.	Unidade	6960	R\$ 2,79	R\$ 19.418,40	R\$ 2,79	R\$ 19.418,40	ORTOMÉDICA
154	Óleo lubrificante spray para alta rotação e baixa rotação. Não tóxico. Acompanha bico dosador. Embalagem de 200ml	Unidade	306	R\$ 47,50	R\$ 14.535,00	R\$ 47,50	R\$ 14.535,00	ORTOMÉDICA
156	Papel toalha interfolha branco puro 2 dobras com 1.000 folhas. Tamanho 20 x 20cm	Pacote	600	R\$ 21,56	R\$ 12.936,00	R\$ 21,56	R\$ 12.936,00	ORTOMÉDICA
157	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20ml	Frasco	50	R\$ 15,35	R\$ 767,50	R\$ 15,35	R\$ 767,50	ORTOMÉDICA
158	Pasta profilática com fluor tubo com 90g	Unidade	147	R\$ 6,19	R\$ 909,93	R\$ 6,19	R\$ 909,93	ORTOMÉDICA



159	Perfurador Ainsworth para lençol de borracha fabricado em aço inox autoclavável	Unidade	10	R\$ 132,35	R\$ 1.323,50	R\$ 132,35	R\$ 1.323,50	ORTOMÉDICA
163	Pinça porta grampo Palmer fabricada em aço inox autoclavável	Unidade	10	R\$ 128,80	R\$ 1.288,00	R\$ 128,80	R\$ 1.288,00	ORTOMÉDICA
164	Pincel pelo de Marta chato tamanho 4B	Unidade	48	R\$ 46,74	R\$ 2.243,52	R\$ 46,74	R\$ 2.243,52	ORTOMÉDICA
165	Pino de fibra de vidro n 1 (caixa com 3 unidades)	Caixa	48	R\$ 74,83	R\$ 3.591,84	R\$ 74,83	R\$ 3.591,84	ORTOMÉDICA
166	Pino de fibra de vidro n 2 (caixa com 3 unidades)	Caixa	48	R\$ 74,83	R\$ 3.591,84	R\$ 74,83	R\$ 3.591,84	ORTOMÉDICA
168	Pó de Acrílico Autopolimerizável – cor 66 - frasco 78 gr	Frasco	1	R\$ 60,15	R\$ 60,15	R\$ 60,15	R\$ 60,15	ORTOMÉDICA
172	Ponta diamantada para alta rotação 1012	Unidade	576	R\$ 2,87	R\$ 1.653,12	R\$ 2,87	R\$ 1.653,12	ORTOMÉDICA
175	Ponta diamantada para alta rotação 1013 HL	Unidade	288	R\$ 3,19	R\$ 918,72	R\$ 3,19	R\$ 918,72	ORTOMÉDICA
176	Ponta diamantada para alta rotação 1014	Unidade	594	R\$ 2,47	R\$ 1.467,18	R\$ 2,47	R\$ 1.467,18	ORTOMÉDICA
177	Ponta diamantada para alta rotação 1014 HL	Unidade	576	R\$ 2,43	R\$ 1.399,68	R\$ 2,43	R\$ 1.399,68	ORTOMÉDICA
181	Ponta diamantada para alta rotação 2082	Unidade	594	R\$ 2,14	R\$ 1.271,16	R\$ 2,14	R\$ 1.271,16	ORTOMÉDICA
184	Ponta diamantada para alta rotação 3083	Unidade	594	R\$ 2,14	R\$ 1.271,16	R\$ 2,14	R\$ 1.271,16	ORTOMÉDICA
189	Ponta ultrassônica subgingival compatível com aparelhos Gnatus, D700, Schuster	Unidade	96	R\$ 45,60	R\$ 4.377,60	R\$ 45,60	R\$ 4.377,60	ORTOMÉDICA
190	Porta agulha Mayo Hegar 14cm	Unidade	104	R\$ 65,75	R\$ 6.838,00	R\$ 65,75	R\$ 6.838,00	ORTOMÉDICA



191	Posicionador para filme radiográfico intra oral autoclavável adulto	Unidade	49	R\$ 61,25	R\$ 3.001,25	R\$ 61,25	R\$ 3.001,25	ORTOMÉDICA
192	Régua endodôntica milimetrada de alumínio na cor azul 30mm Autoclavável	Unidade	96	R\$ 22,15	R\$ 2.126,40	R\$ 22,15	R\$ 2.126,40	ORTOMÉDICA
193	Resina composta fluida (flow) cor A3 seringa com 2gr e 5 ponteiros.	Unidade	290	R\$ 34,51	R\$ 10.007,90	R\$ 34,51	R\$ 10.007,90	ORTOMÉDICA
194	Resina fotopolimerizável, radiopaca composta com partículas de zircônia e sílica, 59 a 61% em volume, 80 a 82% em peso, tamanho médio de partículas entre 0,5 e 1,5 µm, BISGMA, UDMA e Bis-EMA. Cor A2. Unidade com 3,9 a 4,1 g.	Unidade	584	R\$ 34,51	R\$ 20.153,84	R\$ 34,51	R\$ 20.153,84	ORTOMÉDICA
195	Resina fotopolimerizável, radiopaca composta com partículas de zircônia e sílica, 59 a 61% em volume, 80 a 82% em peso, tamanho médio de partículas entre 0,5 e 1,5 µm, BISGMA, UDMA e Bis-EMA. Cor A3. Unidade com 3,9 a 4,1 g.	Unidade	584	R\$ 34,51	R\$ 20.153,84	R\$ 34,51	R\$ 20.153,84	ORTOMÉDICA
196	Resina fotopolimerizável, radiopaca composta com partículas de zircônia e sílica, 59 a 61% em volume, 80 a 82% em peso, tamanho médio de partículas entre 0,5 e 1,5 µm, BISGMA, UDMA e Bis-EMA. Cor A3,5. Unidade com 3,9 a 4,1 g.	Unidade	584	R\$ 51,25	R\$ 29.930,00	R\$ 51,25	R\$ 29.930,00	ORTOMÉDICA
198	Resina fotopolimerizável, radiopaca composta com partículas de zircônia e sílica, 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de partículas entre 0,6 e 1,4 µm, BISGMA, UDMA e Bis-EMA. Cor OA2. Unidade com 4 g.	Unidade	292	R\$ 55,00	R\$ 16.060,00	R\$ 55,00	R\$ 16.060,00	ORTOMÉDICA
203	Selante fotopolimerizável de fósulas e fissuras. Embalagem com 1 seringa de 2,5g	Unidade	288	R\$ 38,54	R\$ 11.099,52	R\$ 38,54	R\$ 11.099,52	ORTOMÉDICA
204	Seringa carpule com refluxo fabricada em aço inoxidável.	Unidade	189	R\$ 76,24	R\$ 14.409,36	R\$ 76,24	R\$ 14.409,36	ORTOMÉDICA



205	Seringa descartável 10ml com agulha 25x0,07mm - seringa hipodérmica, com capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente não prejudicial à saúde, isenta de látex, que permita manipulação do êmbolo até a marcação inicial sem acionamento acidental do dispositivo de segurança, com bico central tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml, com gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar e vazamento, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Provida de dispositivo de segurança de retração com proteção total da agulha para o interior do cilindro após o uso, trava de segurança que impossibilita o retorno da agulha e a reutilização da seringa, com êmbolo destacável. Deverá possibilitar a troca de agulhas e com compatibilidade com todas as marcas de agulha existente no mercado.	Unidade	6030	R\$ 0,52	R\$ 3.135,60	R\$ 0,52	R\$ 3.135,60	ORTOMÉDICA
206	Seringa descartável 20ml com agulha 30x0,07mm - seringa hipodérmica, com capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente não prejudicial à saúde, isenta de látex, que permita manipulação do êmbolo até a marcação inicial sem acionamento acidental do dispositivo de segurança, com bico central tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml, com gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar e vazamento, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Provida de dispositivo de segurança de retração com proteção total da agulha para o interior do cilindro após o uso, trava de segurança que impossibilita o retorno da agulha e a reutilização da seringa, com êmbolo destacável. Deverá possibilitar a troca de agulhas e com compatibilidade com todas as marcas de agulha existente no mercado.	Unidade	240	R\$ 0,74	R\$ 177,60	R\$ 0,74	R\$ 177,60	ORTOMÉDICA
207	Silano frasco com 5ml	Frasco	50	R\$ 59,24	R\$ 2.962,00	R\$ 59,24	R\$ 2.962,00	ORTOMÉDICA
208	Sindesmótomo produzido em aço inoxidável com cabo oitavado	Unidade	96	R\$ 17,98	R\$ 1.726,08	R\$ 17,98	R\$ 1.726,08	ORTOMÉDICA
209	Solução de glutaraldeído à 2% esterilizante 1 litro	Frasco	306	R\$ 37,49	R\$ 11.471,94	R\$ 37,49	R\$ 11.471,94	ORTOMÉDICA
212	Solvente de guta percha à base de óleo de laranja com 10 ml	frasco	48	R\$ 17,98	R\$ 863,04	R\$ 17,98	R\$ 863,04	ORTOMÉDICA



214	Sonda exploradora reta nº 06 em aço inoxidável	Unidade	62	R\$ 10,05	R\$ 623,10	R\$ 10,05	R\$ 623,10	ORTOMÉDICA
215	Sonda periodontal milimetrada OMS	Unidade	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00	ORTOMÉDICA
217	Sugador cirúrgico descartável (caixa com 20 unidades)	Caixa	312	R\$ 18,57	R\$ 5.793,84	R\$ 18,57	R\$ 5.793,84	ORTOMÉDICA
220	Tesoura tipo iris reta 11,5 cm em aço inoxidável	Unidade	150	R\$ 21,90	R\$ 3.285,00	R\$ 21,90	R\$ 3.285,00	ORTOMÉDICA
221	Tesoura tipo iris curva 11,5 cm em aço inoxidável	Unidade	54	R\$ 26,16	R\$ 1.412,64	R\$ 26,16	R\$ 1.412,64	ORTOMÉDICA
223	Tira de lixa de aço 4mm. Embalagem com 12 unidades	Pacote	576	R\$ 12,00	R\$ 6.912,00	R\$ 12,00	R\$ 6.912,00	ORTOMÉDICA
225	Touca descartável sanfonada com elástico nas extremidades, com formato anatômico redondo, de cor branca, pacote com 100 unidades	Pacote	277	R\$ 11,75	R\$ 3.254,75	R\$ 11,75	R\$ 3.254,75	ORTOMÉDICA
226	Tricresolformalina frasco 10 ml	Frasco	49	R\$ 10,25	R\$ 502,25	R\$ 10,25	R\$ 502,25	ORTOMÉDICA
227	Vaselina sólida frasco com 30 gramas	Frasco	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00	R\$ 8,20	R\$ 410,00	ORTOMÉDICA